

PORTARIA Nº 130/2023

DE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 497/1999;

Considerando, laudo emitido pelo Dr. Antônio Felipe Fenelon Aguiar – CRM/PI nº 6017 que atesta a necessidade da dispensa de um turno da servidora para acompanhar seu filho, que encontra-se com transtornos do Espectro Autista e Déficit de Atenção e hiperatividade que o impedem de progredir no seu neurodesenvolvimento, sendo necessária a presença de sua genitora.

Considerando o Parecer Jurídico, que determinou a concessão de redução de carga horária à servidora **FRANCISCA REZENDE DE SOUSA**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FRANCISCA REZENDE DE SOUSA**, portadora do CPF sob o 021.928.493-89, Professora, Classe C, Nível IV, com carga horária de 40 horas semanais, a redução de carga horária para 20 horas semanais, conforme art. 110 da Lei Municipal 497/1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2023.



JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal